

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	BELÉM – PA
NORMA EM VIGOR	DECRETOS Nº 96.340/2020, Nº 97.098/2020, Nº 97.265/2020 Nº 97.474/2020 E Nº 97.573/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	13/10/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS DESDE 26/06/2020, COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<p>1- REGRAS GERAIS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Horário de abertura: 5h; • Horário de Fechamento: 23h • É recomendado limitar o número de pessoas a 70% da capacidade de cada área, preferencialmente do mesmo grupo familiar, com disposição de pano multiuso de uso único e produto desinfetante (álcool a 70%) para desinfecção após o uso em cada equipamento. Preferencialmente que cada um leve seu próprio kit de limpeza <p>Fica autorizada a prática de esportes individuais e em grupos, sem contato físico, tais como musculação, danças, ginásticas, treinos funcionais, crossfit's e afins;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualquer trabalhador ou colaborador que apresente sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta) deverá ser afastado imediatamente da sua função ou da rotina do estabelecimento pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sintomas, até a completa recuperação. Em tratando-se de clientes, caso apresente algum sintoma de síndrome gripal, deverá ser impedido de entrar no estabelecimento; • Designar funcionários devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou faceshield quando necessário, para: organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos clientes/colaboradores, borrifação de álcool a 70% na entrada ou indicação de totens, fiscalização do uso correto da máscara e aferição de temperatura com termômetro a laser dos clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento (considera-se febre temperaturas acima

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>de 37,8°);</p> <ul style="list-style-type: none">• Recomendar realização de testagem periódica para novo coronavírus dos colaboradores e funcionários, até que apresentem anticorpos específicos para Sars-cov2;• Estabelecer regime de agendamento de alunos com acesso à academia para a prática das atividades, estabelecendo o limite necessário de permanência para cada aluno, desde que não ultrapasse ao limite de capacidade estabelecida neste protocolo de 70%, uma única vez ao dia;• Viabilizar o agendamento das aulas por meio de telefone, aplicativo de mensagem ou da melhor forma de comunicação por tecnologia da informação, evitando qualquer aglomeração entre os clientes;• Fixar horário para atendimento exclusivo de clientes com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade e de grupos de risco, conforme comprovação por laudo médico;• Fica permitida a participação de crianças menores de 12 anos em atividades físicas e danças, obedecendo às medidas sanitárias elencadas neste protocolo;• Ao ser confirmado o horário do cliente, RECOMENDA-SE perguntar: Teve contato com pessoas que apresentaram sintomas ou foram confirmadas com COVID-19? Está com sintomas de gripe ou mal-estar? Teve febre nos últimos dias? Se a resposta for sim para qualquer uma das perguntas, reagendar para quinze dias após a data de confirmação do horário inicial, jusificando aumento de risco de circulação de COVID-19;• Demarcar com distanciamento de, no mínimo, 2,0 m entre os aparelhos fixos e área para prática com aparelhos livres. Na impossibilidade de afastamento entre aparelhos, bloquear aparelhos de forma alternada a fim de manter o distanciamento;• Demarcar com distanciamento de, no mínimo 2,0 m entre cada pessoa, nas áreas destinada para a prática de danças, ginásticas e afins;• Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 2,0 metros de distância entre elas.• Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e
--	--

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>colaboradores) no estabelecimento à capacidade de 70% da área total, desde que não comprometa o distanciamento mínimo de 2,0m entre aparelhos e entre pessoas no interior da academia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter fixado e visível ao público o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e da Licença de Funcionamento Sanitária;• Os clientes e trabalhadores deverão, durante toda a permanência no estabelecimento, usar máscaras de proteção, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;• Os cumprimentos com beijos, abraços, apertos de mãos e outros contatos físicos precisam ser evitados;• Fica proibida a prática de esporte de contato, tipo lutas, danças em duplas e afins;• Fica permitida a prática de lutas e artes marciais somente na modalidade livre e sem contato físico, enquadrando-se nas regras de distanciamento impostas neste Protocolo;• As aulas de danças, ginásticas e afins deverão ser técnicas e individualizadas, sem contato físico entre os alunos, não devendo ser formadas duplas convencionais para as aulas (caso das danças de salão), cabendo a cada profissional a adaptação necessária para a nova modalidade;• Fica permitida a abertura de centros aquáticos e/ou espaços de academias que possuam piscinas, sendo obrigatório o cumprimento de protocolo sanitário específico de prática de esportes, publicado pela Prefeitura Municipal de Belém;• Recomenda-se evitar o manuseio de aparelhos celular pelos clientes durante o horário de atividades físicas;• Flexibilizar o horário de trabalho dos funcionários e colaboradores, com adoção de escala, estabelecendo sistema de rodízio a fim de evitar lotação máxima nas estações de trabalho;• organizar escala para horários de almoço e lanches, evitando aglomerações, sensibilizando os funcionários e colaboradores sobre a importância das regras de higiene;• Realizar o controle de entrada de pessoas nos sanitários, respeitando o distanciamento mínimo e higienização total dos mesmos;• Não compartilhar copos, canudos, toalhas, talheres e outros
--	--

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

produtos de uso pessoal. Recomendar aos clientes, funcionários e colaboradores trazer de casa seu kit para hidratação e outros equipamentos de uso pessoal;

- Consumir alimentos somente em áreas apropriadas (copa);
- É permitido o uso de bebedouros somente para o abastecimento de recipientes individuais (copos ou garrafas);
- Comunicar aos clientes a obrigação de uso de garrafas de água individuais;
- Solicitar aos trabalhadores que protejam seus cabelos com toucas, não utilizem adornos e avaliem o uso de barba;
- Dispensar a utilização de biometria para registro de entrada de clientes e funcionários;
- Estabelecer no mínimo 3 intervalos ao longo dia (matutino, vespertino e noturno), de 30 min cada, no agendamento de alunos, para limpeza geral.

2 - HIGIENE PESSOAL PARA CLIENTES E COLABORADORES

- Disponibilizar a todos os clientes e funcionários acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis não recicláveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% gel para uso de funcionários e clientes;
- Incentivar a lavagem constantes das mãos ou higienização com álcool a 70%;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos da academia (área de cárddio, musculação, pesos livres, recepção e etc);
- O cliente deverá realizar a desinfecção do aparelho antes e após cada uso com pano multiuso individual ou papel toalha e descartá-los em recipiente com tampa e acionada por pedal;
- Disponibilizar dispositivos de desinfecção e de secagem para calçados na entrada do estabelecimento;
- Evitar o uso de saunas ou salas de vapor e locais sem circulação de ar;

3 - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

- Reforçar o serviço de limpeza e higienização constante do estabelecimento, com frequência mínima de 3 vezes ao dia,

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

das maçanetas, banheiros, pisos e paredes, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs adequados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool 70%, por 20 segundos;

- Recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
- Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada da academia e demais acessos a sanitários/vestiários;

4 - COMUNICAÇÃO

- Proibir a realização de eventos que gerem aglomerações, tipo competições, torneios, festas para a prática de danças e etc;
- Informar ao cliente que após o término do seu treino, estará impedido de permanecer na academia;
- Viabilizar a saída automática do ticket de estacionamento nas cancelas, evitando o contato com botões. Quando não for possível, instalar dispensador de álcool em gel nas cancelas;
- Estabelecer, no interior da academia, informativos sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a COVID-19, bem como, os procedimentos implantados.

5 - MONITORAMENTO

- É importante que toda a academia disponha de Protocolo de Higiene e Segurança a ser implantado na rotina do estabelecimento, levando em consideração as medidas elencadas neste documento;
- Realizar orientações para clientes, funcionários e colaboradores sobre as ações de controle e prevenção da COVID-19 para sensibilizá-los sobre a importância do cumprimento dessas ações;
- É de inteira responsabilidade do estabelecimento o rigoroso cumprimento das medidas de segurança no controle da COVID-19;

6 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade;</p> <ul style="list-style-type: none">• É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;• O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado adequadamente para higienização com produtos de limpeza: com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis. <p>7 - NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter a renovação de ar exigida no interior do estabelecimento;• Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) dos equipamentos de ar condicionado de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;• É fundamental que o estabelecimento cumpra todas as etapas do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Climatização (Lei Federal 13.586/2018).
OBSERVAÇÕES	OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO